

## EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CESA 02/2022

### **SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP, NOS TERMOS DO EDITAL RP 24/2022 E DA PORTARIA 82/2022**

O Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), por meio da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica/CESA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo dos Preceptores Bolsistas para o Residência Pedagógica, com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES Nº 82/2022 e pelo Edital Nº 24/2022 CAPES, com inscrições no período de 11 a 16 de outubro de 2022. Para preenchimento de bolsas disponíveis (condicionado à aprovação e liberação de cotas de bolsas pela CAPES conforme quantitativo de núcleos implantados).

#### **1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

O PRP é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

##### **1.1 Dos Objetivos**

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e

as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

## 2. CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) terão validade de 18 meses. O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, depositada diretamente ao beneficiário em conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil e Caixa Econômica, durante o período da execução do projeto, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o CESA.

2.1. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do subprojeto.

2.2. O preceptor não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

2.3. Serão oferecidas 12 vagas e poderão se candidatar professores em efetivo exercício da docência (mínimo 2 anos), com formação na área dos subprojetos.

- Quadro dos cursos de licenciatura que apresentam núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES, e, que realizarão seleção de preceptores bolsistas conforme disposto no presente edital:

<b>NOME</b>	<b>SUBPROJETO</b>	<b>vaga</b>
ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO DE ARCOVERDE	BIOLOGIA	1
ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO SENADOR VITORINO FREIRE	BIOLOGIA	1
	INTERDISCIPLINAR (LETRAS/HISTÓRIA)	1
ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MONSENHOR JOSÉ KEHRLER	BIOLOGIA	1
ESCOLA INDUSTRIAL DE ARCOVERDE	MATEMÁTICA	1

ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO JAPIASSU	MATEMÁTICA	1
ESCOLA DE REFERENCIA EM ENSINO MEDIO CARLOS RIOS	MATEMÁTICA	1
	INTERDISCIPLINAR (LETRAS/HISTÓRIA)	1
ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	INTERDISCIPLINAR (LETRAS/HISTÓRIA)	1
ESCOLA MUNICIPAL ADALGIZA CAVALCANTI DE BARROS CORREIA	PEDAGOGIA	1
ESCOLA MUNICIPAL GUMERCINDO CAVALCANTI	PEDAGOGIA	1
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ALCIDES CURSINO	PEDAGOGIA	1

A divulgação dos resultados será assegurada por meio eletrônico de acesso público, nos sites da AESA/CESA, ([www.aesa-cesa.br](http://www.aesa-cesa.br)) e por divulgação impressa através de listas fixadas nos murais da AESA/CESA.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR RP

3.1. Conforme Portaria Nº 82/2022 GAB/CAPES, cabe ao preceptor do RP:

- a) participar das atividades do projeto de Residência Pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de Residência Pedagógica;
- c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – Requisitos: Poderão candidatar-se professores que atendam aos itens 2.2 e 2.3 já apresentados neste edital, e ainda, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) não acumular bolsas com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, exceto as permitidas pela portaria CAPES 82/2022;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao PRP, imediatamente, caso seja selecionado;
- d) ter disponibilidade de horário para desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- e) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>

4.2 - As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 11 a 16 de outubro de 2022. O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, por e-mail, para o endereço [rp@aes-aesa.br](mailto:rp@aes-aesa.br) (indicando no assunto a área de interesse). O formulário de solicitação de inscrição para os professores das escolas públicas (Anexo I deste Edital) estará disponível no site (<http://www.aesa-cesa.br>). No ato da inscrição deverão anexar os seguintes documentos salvos em formato PDF:

- a) Documento de identidade.
- b) Formulário de inscrição preenchido e assinado (documento em anexo a este

Edital).

- c) Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica em PDF. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;
- d) Cópias de diplomas de graduação e pós-graduação na área do subprojeto (especialização, mestrado e doutorado);
- e) Declaração da escola participante de que se encontra em sala de aula, desempenhando as funções docentes dentro da área do subprojeto no qual pretende se candidatar;
- f) Declaração de que possui mínimo de dois anos no magistério na educação básica;
- g) Se aprovado no processo de seleção, apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física).

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - O processo seletivo será realizado pelos Docentes Orientadores do Programa Residência Pedagógica, no período descrito no item 4 deste Edital. A seleção para professor preceptor constará de análise da documentação exigida no item 4, a partir dos critérios definidos pelos docentes orientadores do CESA para seleção e classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo. O docente orientador do CESA, de cada núcleo, deverá enviar até o dia 19 de outubro de 2022, via e-mail à coordenadora institucional do RP, a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

5.2 - Conforme o número de participantes por núcleo definidos neste Edital, os candidatos melhores classificados irão compor o núcleo ao qual se inscreveu, considerando os seguintes critérios:

- Experiência docente na educação básica;
- Experiência como bolsista em programas de iniciação à docência como Residência Pedagógica ou PIBID;

- Titulação na área.

5.3 Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

- a) Maior tempo de experiência em programas de iniciação à docência;
- b) Maior tempo de experiência docente na educação básica;
- c) Maior tempo de experiência docente no magistério superior;
- d) Maior titulação acadêmica;
- e) Docente com maioria.

5.2 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida ou que não reunirem os requisitos descritos no item 4 deste Edital.

## 6. CRONOGRAMA

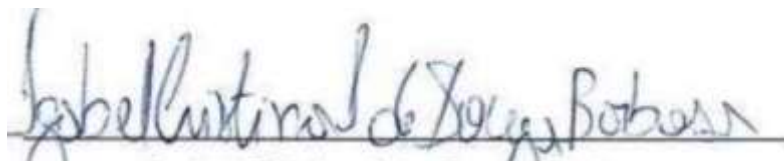
Lançamento do edital	10/10/2022
Inscrição on-line	11 a 16/10/2022
Análise e seleção dos professores	17 a 19/2022
Resultado	19/10/2022

\* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página do AESA/CESA: <https://www.aesaoficial.com/> e pelos professores orientadores dos subprojetos do RP, via e-mail ou WhatsApp aos candidatos.

## 7. CASOS NÃO PREVISTOS

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados e solucionados pela Coordenação do PRP/CESA, após consulta à Assessoria Jurídica da AESA.

Arcoverde, 10 de outubro de 2022.

  
Izabel Cristina I. de Souza Barbosa  
Diretora do CESA

**ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – EDITAL RP  
24/2022**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PRECEPTOR**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG/Órgão expedidor/Data de expedição: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Celular (whatsapp): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso (Subprojeto para o qual está se candidatando): \_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA**

Graduação: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_

Tempo de exercício no magistério na educação básica: \_\_\_\_\_

Tempo de atividade em Programas de Formação à Docência e função no referido programa: \_\_\_\_\_

Já recebeu estagiário de licenciatura em sua sala de aula: (    ) sim (    ) não